

Estudo Técnico Preliminar 11/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23314.001625.2023-55

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo (IFSP), Campus de São Roque, decidiu de acordo com a Lei nº 14.133/2021, providenciar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, saneantes domissanitários, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, sendo 2 (dois) auxiliares de limpeza gerais, 2 (dois) auxiliares de limpeza de laboratórios, 1 (um) auxiliar de limpeza com função de líder, 2 (dois) agentes de higienização e 1 (um) limpador de vidro. Sendo necessário o fornecimento de equipamentos, uniformes, EPIs, EPCs e saneantes domissanitários, necessários a execução dos serviços, conforme descritos neste no termo de referência. E sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra para limpeza periódica da caixa d'água, com fornecimento de equipamentos, materiais e insumos sob demanda, com a finalidade de atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus -São Roque.

A Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de limpeza, asseio e conservação, para o Câmpus São Roque do IFSP, se faz necessária para garantir um ambiente limpo e saudável aos servidores, alunos e público externo que demandam atendimento junto ao órgão. Pois, o contrato que está vigente vencerá em janeiro de 2024.

A contratação será efetuada mediante certame licitatório de ampla concorrência, na modalidade pregão eletrônico, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de materiais/insumos sob demanda, para o Câmpus São Roque.

A Contratada deverá incluir a previsão dos custos nas Planilhas de Custo e Formação de Preços.

Justificativa

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos se justifica pela natureza continuada desses serviços, os quais são essenciais ao adequado funcionamento da instituição, principalmente no que concerne à manutenção de sua estrutura física de acordo com as condições mínimas de higiene e limpeza.

A interrupção desse serviço pode comprometer a continuidade de diversas atividades, visto a necessidade de limpeza constante, principalmente em laboratórios utilizados para aulas práticas, que precisam manter sua integridade e descontaminação, sobretudo na situação de pandemia em que nos encontramos atualmente. Além disso, os espaços de convivência e de trabalho precisam manter um nível aceitável de higiene e conservação para oferecer um ambiente seguro, limpo e agradável à comunidade escolar.

O serviço mencionado busca atender a necessidade permanente da Administração, caracterizado como atividade de apoio, que visa contribuir de forma acessória para o cumprimento da missão institucional.

Cumpre salientar que no quadro do Câmpus de São Roque do IFSP não há pessoal qualificado para realizar os serviços de limpeza e conservação de seus múltiplos espaços o que impede o aproveitamento do quadro de pessoal existente para o desempenho das atividades do objeto da contratação, portanto esse serviço deve ser terceirizado consonância com o Decreto Federal nº 9.507 /2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Tal normativa alinha-se à Lei 1.429/17 e a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que reconhece a terceirização no setor público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DAA	Karina Monteiro Pinheiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Vigência

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data prevista no Termo de Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Requisitos Específicos

Os serviços de limpeza, higiene e conservação precisam compreender toda área interna: salas de aula, laboratórios, setores administrativos e pedagógicos, biblioteca, auditório, salas de reunião, salas professores, elevadores, guarita, almoxarifado, entre outras, e também área externa no que diz respeito a pisos adjacentes às edificações, pátios, escadas, rampas de acesso, vasta área envidraçada, caixas d'água, entre outras áreas, com exceção dos gramados.

A empresa contratada deverá fornecer EPIs, EPCs, uniformes, materiais, insumos e equipamentos para a viabilização do serviço, bem como zelar pela sustentabilidade fazendo uso consciente dos materiais utilizados.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de materiais/insumos, conforme demanda por parte da Contratante.

O quantitativo de profissionais necessários para a execução dos serviços com dedicação exclusiva foi calculado de acordo com os índices de produtividade mínima da mão de obra definidos pela Administração, levando-se em consideração a frequência e peculiaridades das áreas a serem limpas, conforme orientações da Instrução Normativa SLTI/MPO nº 05 de 2 de maio de 2017.

Por possuir natureza continuada, o serviço influencia diretamente na boa execução das atividades institucionais, necessitando de mão de obra exclusiva para sua execução, com disponibilidade para prestação do serviço no período compreendido entre as 6 e as 21 horas, escalonando a mão de obra empregada para o serviço dentro da carga horária legal contratada, de forma a atender plenamente as necessidades da instituição no que concerne ao objeto.

A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 05, de 26 de maio de 2017.

Faz-se necessário também que a contratada atenda, no que couber, a critérios e práticas sustentáveis previstos no Decreto 7746/2012 e a preceitos de sustentabilidade ambiental conforme instrução normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010, sobretudo quanto ao fornecimento de equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a realização dos serviços, sem prejuízo das demais práticas sustentáveis previstas nas normativas.

A Contratada deverá realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3/11/95, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.

Ainda, a contratada deve orientar seus funcionários quanto a otimização dos recursos e conservação do patrimônio público, bem como colaborar para a identificação e informação de ocorrências relativas a manutenção das instalações físicas a fim de garantir os reparos necessários e evitar possíveis desperdícios, tais como (dentre outras informações sobre possíveis avarias, danos ou necessidades de manutenção ou reparo):

Vazamentos em torneiras ou sifões;

Saboneteiras e toalheiros quebrados;

Sanitários ou mictórios entupidos;

Lâmpadas queimadas ou piscando/

Luzes acesas desnecessariamente durante o dia;

Janelas, fechaduras ou vidros quebrados;

É obrigação da contratada disponibilizar equipe técnica qualificada e registrada, para a prestação dos serviços de limpeza, bem como os insumos e equipamentos necessários à execução das atividades, zelando pelo adequado armazenamento de materiais e bom funcionamento dos equipamentos a fim de evitar danos as pessoas, estruturas físicas e instalações hidrossanitárias e elétricas.

A relação e descrição detalhada dos insumos necessários para atender as demandas do Campus estarão detalhadas no Termo de Referência.

Os serviços seguirão os dispostos no Código Brasileiro de Ocupações – CBO de cada função e deverão respeitar às Convenções Coletivas de Trabalho – CCT de cada categoria envolvida na contratação;

A jornada de trabalho para os serviços em regime com dedicação exclusiva será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sábado, com escalonamento de acordo com as necessidades do Campus. Os horários poderão ser alterados de acordo com a necessidade da administração do IFSP São Roque.

ATENÇÃO: Conforme definido nas planilhas de produtividade, serão necessários no mínimo de 8 (oito) colaboradores em regime de dedicação exclusiva para o item 01, sendo 2 (dois) auxiliares de limpeza gerais; (dois) auxiliares de limpeza de laboratórios, 1 (um) auxiliar de limpeza com função e de líder; 2 (dois) agentes de higienização e 1 (um) limpador de vidro. E para o item 2, para a limpeza da caixa de água a contratação será sem mão de obra exclusiva e com fornecimentos de todos materiais, uniformes, equipamentos e insumos para a prestação deste serviço.

5. Levantamento de Mercado

Identifica-se inúmeras empresas que prestam serviços de limpeza com fornecimento de materiais e equipamentos junto ao mercado, pois nos requisitos da contratação não são identificadas limitações específicas as quais as empresas, possíveis participantes da licitação, não estão enquadradas ou não poderão enquadrar-se.

A melhor solução encontrada pela equipe de planejamento, a qual já vinha sendo aplicada à contratações anteriores, considerando a natureza do serviço e a interdependência de materiais/equipamentos específicos para sua adequada execução, é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação com o devido fornecimento de materiais e equipamentos, a fim de otimizar o resultado esperado, agilizar a execução dos serviços, melhorar e facilitar os processos de controle e fiscalização e minimizar os riscos de eventuais prejuízos ou perda de qualidade para a Administração Pública.

Em observância ao que orienta o Art. 5º da referida IN, foi utilizada a média das 3 (três) propostas obtidas do banco de preços, conforme inciso I e de fornecedores diversos, conforme os incisos IV, resultando no preço estimado de R\$ 464.823,89 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais e oitocentos e vinte três reais e oitenta e nove centavos).

6. Descrição da solução como um todo

Com a contratação de empresa especializada para serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, saneantes domissanitário, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra para o item 01 e para o item 02 sem dedicação exclusiva, com fornecimento de equipamentos e insumos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridades e higiene para seu funcionamento, garantido a saúde do público usuário da instituição. Não existe dentro dos cargos inerentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo – Campus São Roque, servidor que possa ser contratado e/ou designado para tais funções, por isso, a terceirização do serviço de limpeza e conservação predial tornar-se necessária.

A contratação será realizada através da prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra exclusiva, de equipamentos, materiais e insumos, com pagamentos mensais à contratada que deverá manter seus funcionários registrados e regularizados durante toda a prestação dos serviços ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo – Campus São Roque.

Os serviços seguirão os dispostos no Código Brasileiro de Ocupações – CBO de cada função e deverão respeitar às Convenções Coletivas de Trabalho – CCT de cada categoria envolvida na contratação.

Todos os ambientes do campus devem ser limpos periodicamente, garantindo um espaço sadio e agradável a toda comunidade.

A contratação também será realizada por meio de serviços com fornecimento de mão de obra exclusiva, sem fornecimento de mão de obra exclusiva, com pagamentos referentes ao mês que o serviço foi executado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa do Valor da Contratação: de R\$ 464.823,89 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais e oitocentos e vinte três reais e oitenta e nove centavos).

Observações:

A estimativa de preços foi realizada, através da ferramenta Banco de Preços, em conformidade com IN 73 de 05 de agosto de 2020, onde se extraiu 3 (três) orçamentos de contratações similares, chegando a um valor médio anual de R\$ 464.823,89, conforme Relatório de Pesquisa de Preços anexo.

A metodologia para obtenção do preço de referência foi a média dos preços, conforme art. 6º da IN 73 de 05 de agosto de 2020. Os relatórios de cotação referente às pesquisas de preços dos itens da tabela acima estão anexados neste ETP.

As quantidades a serem adquiridas consta do quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Serviço SEM Dedicção Exclusiva Serviço de limpeza da caixa d'água com capacidade de 30.000 (trinta mil litros). A contratada deverá fornecer a mão de obra e todos os materiais, uniformes, EPIs, EPCs e equipamentos necessários para a execução do serviço.	25194	Litros	30.000 (trinta mil litros)

	Periodicidade: Uma vez a cada 6 meses.				8.
2	Serviço COM Dedicção Exclusiva Serviço de limpeza, asseio e conservação predial das áreas internas e externas do campus, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, sendo 2 (dois) auxiliares de limpeza gerais, 2 (dois) auxiliares de limpeza de laboratórios, 1 (um) auxiliar de limpeza com função de líder, 2 (dois) agentes de higienização e 1 (um) limpador de vidro. Sendo necessário o fornecimento de equipamentos, uniformes, EPIs, EPCs e saneantes domissanitários, necessários a execução dos serviços, conforme descritos neste instrumento. Escala de trabalho: 44hs semanais	24023	Serviço	1	

Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 464.823,89

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ANO
	Serviço SEM Dedicção Exclusiva Serviço de limpeza da caixa d' água com capacidade de 30.000 (trinta mil litros). A contratada deverá fornecer a mão de obra					

1	e todos os materiais, uniformes, EPIs, EPCs e equipamentos necessários para a execução do serviço. Periodicidade: Uma vez a cada 6 meses.	25194	Litros	30.000 (trinta mil litros)	R\$ 2.783,33	R\$ 5.566,66
2	Serviço COM Dedicação Exclusiva Serviço de limpeza, asseio e conservação predial das áreas internas e externas do campus, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, sendo 2 (dois) auxiliares de limpeza gerais, 2 (dois) auxiliares de limpeza de laboratórios, 1 (um) auxiliar de limpeza com função de líder, 2 (dois) agentes de higienização e 1 (um) limpador de vidro. Sendo necessário o fornecimento de equipamentos, uniformes, EPIs, EPCs e saneantes domissanitários, necessários a execução dos serviços, conforme descritos neste instrumento. Escala de trabalho: 44hs semanais	24023	Serviço	1	R\$ 459.257,23	R\$ 459.257,23

Total por ano						R\$ 464.823,89

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta aquisição diz respeito a bens ou serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução, pois conforme já demonstrado anteriormente, torna-se economicamente mais viável para a Administração Pública e atende suas necessidades.

O critério de julgamento das propostas será pelo menor preço.

Considerando a natureza da aquisição, bem como a busca pelo melhor preço e concorrência, se mostra inviável, técnica e economicamente o agrupamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação consta no PCA 2023 e demonstra, através de análise de viabilidade, condições totais para continuidade do processo licitatório.

A contratação está atrelada ao planejamento do campus, tendo em vista tratar-se de serviços de relevância, não podendo ter sua contratação e execução ser descartada do planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Dentre os inúmeros benefícios que a contratação trará temos:

Garantia das condições de higiene básicas necessárias para a realização das atividades educacionais e administrativas;

Fornecimento de materiais/insumos e quadro de pessoal necessário para a correta execução dos serviços objetivados, possibilitando, dessa forma, que o Campus de São Roque direcione seus recursos para sua atividade fim;

Garantia da saúde, higiene e segurança dos discentes, servidores e do público em geral que frequenta o Câmpus de São Roque;

13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas nos processos licitatórios do IFSP já estão mapeadas e descritas nos documentos norteadores do órgão, sua previsão consta dos modelos de processo licitatório, e a adoção consolidada pela equipe, de forma que não se aplica o preenchimento deste campo.

Para medição mensal dos serviços, a fiscalização poderá adotar canais de comunicação com o público usuário, a fim de mensurar os resultados atingidos e/ou buscar melhorias na execução dos serviços e consequente preenchimento do IMR – Instrumento de medição de resultado.

Referente à fiscalização do serviço em questão, é recomendável o treinamento dos fiscais do contrato.

Realizar a solicitação dos quantitativos, descrições dos itens e orçamentos para os setores demandantes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada DEVERÁ adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010, abaixo transcrito:

1.
 - a. 1.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
2.
 - b. 2.1. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
3.
 - c. 3.1. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
4.
 - d. 4.1. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
5.
 - e. 5.1. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
6.
 - f. 6.1. Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora;
7.
 - g. 7.1. Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
8.
 - h. 8.1. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os aspectos abordados neste estudo preliminar, a contratação da solução mostra-se viável e razoável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CREUZA FIGUEIREDO LAGO PIZZI

Agente de contratação